



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS
SELEÇÃO PARA VAGAS DE PORTADOR DE DIPLOMA
EDITAL Nº 020/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007 – MP-MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007 – MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no D.O.U. de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente, de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, e da Portaria Interministerial nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U., de 31 de agosto de 2012, a qual atualiza o Anexo I da Portaria Interministerial nº. 440, de 17/08/2011, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2014, de 21 de abril de 2014, com a Resolução CONSUNI/UFERSA 007/2012, de 22 de outubro de 2012, e com a Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 002/2017, de 22 de março de 2017, abrirá processo seletivo para preenchimento de 312 (trezentos e doze) vagas destinadas ao processo de Portador de Diploma no semestre letivo 2017.1, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

CURSOS	VAGAS
CAMPUS MOSSORÓ	
Administração	18
Agronomia	18
Biotecnologia	12
Ciências Contábeis	06
Ciência da Computação	08
Ciência e Tecnologia – Diurno	15
Ciência e Tecnologia – Noturno	07
Direito	06
Ecologia	13
Engenharia Agrícola e Ambiental	10
Engenharia de Pesca	17
Medicina Veterinária	08
Zootecnia	23
CAMPUS ANGICOS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	33
Ciência e Tecnologia – Noturno	30
Licenciatura em Computação e Informática	08
Sistemas de Informação	21
CAMPUS CARAÚBAS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	10
Ciência e Tecnologia – Noturno	10
Licenciatura em Letras - Inglês	10
Licenciatura em Letras - Libras	07
CAMPUS PAU DOS FERROS	
Arquitetura e Urbanismo - Diurno	04
Ciência e Tecnologia – Noturno	08
Tecnologia da Informação	10

1.1. O processo seletivo para Portador de Diploma tem como objetivo permitir que candidato graduado possa cursar um outro curso de graduação da e na UFERSA em áreas afins ao curso concluído.

1.2. O ingresso para Portador de Diploma na UFERSA dar-se-á no limite das vagas disponibilizadas por cada curso e contidas no presente Edital, observada a afinidade de áreas do curso concluído com o curso pretendido, conforme especificado no Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, de 22 de abril de 2014.

1.3. É vedado ao aluno que tenha ingressado na UFERSA por meio de processo de Portador de Diploma participar de futuros processos internos, sejam eles de reopção, de reingresso ou de transferência.

1.4. É igualmente vedado ao ingressante na UFERSA via processo de Portador de Diploma submeter-se a outro processo de Portador de Diploma, sem que haja, antes, concluído o curso de ingresso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno para Portador de Diploma para ingresso no semestre letivo 2017.1 serão gratuitas e deverão ser feitas unicamente por via eletrônica no sítio da UFERSA, no sítio <https://cpps.ufersa.edu.br/portador-de-diploma-2/>.

2.1.1. Não haverá inscrição para quaisquer dos cursos de Engenharia que têm o C&T como primeiro ciclo.

2.2. O prazo de inscrição para vagas de Portador de Diploma será de 05 a 09 de maio de 2017.

2.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, inclusive pela legibilidade dos documentos anexados.

2.4. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. No caso em que a CPPS detectar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

2.6. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.7 A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. Não será examinada solicitação de inscrição ou de inclusão documental intempestiva.

2.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Para inscrição, será exigida a seguinte documentação:

a) Formulário de Inscrição constante no sítio da UFERSA no link específico para este processo seletivo devidamente preenchido.

b) Histórico Escolar do curso de origem.

c) Diploma do curso de origem, constando o número da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso.

d) Resultado do ENEM do candidato, retirado da página do INEP.

3.2. O candidato poderá apresentar notas obtidas no ENEM de até 05(cinco) anos anteriores.

3.3. Ao diploma de curso de graduação obtido no estrangeiro deverá estar anexada sua devida revalidação, segundo a lei vigente no Brasil.

3.3.1. Toda documentação expedida por instituição estrangeira deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira, acompanhada da tradução juramentada, a expensas do interessado, excetuados os países que têm o português como seu idioma oficial.

3.3.2. A UFERSA, quando julgar necessário, solicitará a tradução da documentação exigida expedida por instituição estrangeira, exceto às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como o inglês, o francês e o espanhol.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Será indeferido o requerimento de inscrição do candidato que:

a) não apresentar toda documentação exigida ou documentação ilegível;

b) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/Ufersa nº. 003/2014, observando o que determina o item 2.1.1 deste Edital;

c) a documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.2, 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

4.2. Caso o número de inscrições homologadas por curso seja superior ao total de vagas oferecidas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, tomando-se como critério a nota obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) na área de conhecimento de maior peso do curso pretendido da Ufersa, em conformidade com o § 1º do Art. 6º da Resolução CONSEPE/Ufersa nº. 002/2017, de 22 de março de 2017.

4.3. No caso em que o maior peso incidir sobre mais de uma área de conhecimento, tomar-se-á, dentre elas, a de maior pontuação alcançada pelo candidato no ENEM, de acordo com o § 2º do Art. 6º da Resolução CONSEPE/Ufersa nº. 002/2017, de 22 de março de 2017.

4.4. Na ocorrência de empate, serão adotados, para o desempate, os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) maior nota obtida na Prova de Redação do ENEM.

b) maior idade.

4.5. Peso das áreas de domínio das provas do ENEM dos cursos da Ufersa:

Cursos	Ciência da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Redação
Administração	1,0	3,0	2,0	2,0	2,0
Agronomia	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Arquitetura e Urbanismo	1,0	3,0	1,0	3,0	2,0

Biotecnologia	4,5	1,0	2,0	1,0	1,5
Ciência da Computação	2,0	1,0	1,5	4,0	1,5
Ciências Contábeis	1,0	3,5	1,0	2,5	2,0
Direito	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0
Ecologia	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Engenharia Agrícola e Ambiental	3,0	1,0	1,5	3,0	1,5
Engenharia Florestal	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Engenharia de Pesca	4,0	1,0	1,5	2,0	1,5
Medicina	3,5	2,0	2,0	1,0	1,5
Medicina Veterinária	4,0	2,0	1,5	1,0	1,5
Zootecnia	3,5	1,0	2,0	1,5	2,0
Bacharelado em Ciência e Tecnologia	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5
Bacharelado em Tecnologia da Informação	2,0	1,0	1,5	3,0	2,5
Sistemas de Informação	2,0	1,0	2,5	3,0	1,5
Licenciatura em Computação e Informática	1,0	2,5	3,5	1,5	1,5
Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês	1,0	2,0	3,0	1,0	3,0
Licenciatura em Letras com Habilitação em LIBRAS	1,0	2,0	3,0	1,0	3,0

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Portador de Diploma dar-se-á em uma única etapa, será realizada pela própria CPPS e consistirá:

- a) de análise de documentação apresentada para homologação de inscrição;
- b) na disposição dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas nas vagas disponibilizadas para cada curso;
- c) em classificar os candidatos em ordem decrescente, segundo os critérios previstos nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 do presente Edital, no caso em que o número de inscrições homologadas for superior ao número de vagas disponibilizadas no curso em apreço.

5.2. A análise dos processos dar-se-á do primeiro dia útil do encerramento das inscrições até dia 17 de maio de 2017.

6. DOS RESULTADOS E DO PRAZO RECURSAL

6.1. O resultado preliminar da seleção deverá ser publicado até o dia 18 de maio de 2017 no sítio eletrônico da CPPS.

6.2. O candidato poderá impetrar recurso no período de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado.

6.3. O recurso deverá ser encaminhado, em formato PDF (*Portable Document Format*), à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

6.4. O resultado oficial final do processo seletivo será publicado até o dia 19 de maio de 2017 no sítio da CPPS.

7. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar sua matrícula nos dias 01 e 02 de junho de 2017 na Divisão de Registro Escolar – DRE da UFERSA.

7.1.1 A documentação abaixo deverá se entregue na DRE, apresentando original e cópia ou somente as cópias autenticadas no cartório, no horário de 07:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h:

- Carteira de identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de quitação militar (homens);
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio.
- Uma fotografia 3x4 recente;

7.2 Perde o direito à vaga, o candidato aprovado no processo que não comparecer na data determinada para realização da matrícula.

7.2.1 A vaga que não for preenchida nos termos do item 7.2 acima será disponibilizada para uma segunda chamada, de caráter único, caso haja candidato aprovado, observando a ordem da lista de espera.

7.2.2 A convocação da segunda chamada será no dia 08 de junho de 2017 e a entrega da documentação, citada no item 7.1.1 deverá ser realizada no dia 09 de junho de 2017.

8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, pelo telefone (84) 3317-8262, no endereço cpps.ufersa.edu.br/portador-de-diploma-2/ ou pelo e-mail cpps@ufersa.edu.br, ou ainda no sítio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou na Divisão do Registro Escolar.

Mossoró (RN), 05 de maio de 2017.

JOSE DOMINGUES FONTENELE NETO
Reitor em Exercício